

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias	

Fica alterado o artigo 2º, do Substitutivo Integral nº01 ao Projeto de Emenda Constitucional n.º 01/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32(...)

(...)

II – licenciado pela Assembleia Legislativa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 180 dias por sessão legislativa”

(...)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

**Lideranças Partidárias**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objeto suprimir do texto do projeto de emenda constitucional, dispositivo já analisado por esta Comissão e, rejeitado por insanável vício de inconstitucionalidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

**Lideranças Partidárias**